



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2026 - SMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, conforme Portarias SAES/MS nº 701/2023 e GM/MS nº 6.609/2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO CÂMARA/RN, Jane Rafaela Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos normativos aplicáveis,

Considerando a Portaria SAES/MS nº 701, de 1º de setembro de 2023, que estabelece normas para habilitação no Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no Componente Cirurgias, incluindo as habilitações 3801 - Programa Mais Acesso a Especialistas e 2902 - Agora Tem Especialistas - Modalidade 1;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a habilitação 2902 - Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias;

Considerando a necessidade de organizar, regulamentar e atualizar o cadastro dos serviços municipais vinculados às ações do PMAE;

Considerando a necessidade de estruturar a rede municipal de atenção especializada para execução das Ofertas de Cuidados Integrados - OCI, com registro adequado dos estabelecimentos de saúde municipais e prestadores vinculados ao Município;

Resolve:

Art. 1º

Ficam habilitados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Câmara/RN, para execução das ações do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, os seguintes estabelecimentos:

Estabelecimento

CNES

Habilitação

CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA - JOÃO CÂMARA

5584183

3801 - Programa Mais Acesso a Especialistas

HST CLÍNICAS JOÃO CÂMARA

4491246

3801 - Programa Mais Acesso a Especialistas

Art. 2º

Os estabelecimentos ora habilitados passam a integrar a rede municipal de atenção especializada vinculada ao PMAE, devendo cumprir as normas operacionais, fluxos assistenciais, metas e monitoramentos definidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º

Compete à Secretaria Municipal de Saúde o registro, atualização e manutenção das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, bem como o acompanhamento e avaliação dos serviços habilitados.

Parágrafo único. Para fins de execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, o estabelecimento HST CLÍNICAS JOÃO CÂMARA, CNES nº 4491246, deverá constar no CNES na condição de estabelecimento terceiro, observadas as normas operacionais aplicáveis e a vinculação ao Município de João Câmara/RN.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Câmara/RN, 28 de agosto de 2026.

Jane Rafaela Teixeira de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Município de João Câmara/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260828084111
Título	PORTARIA Nº 004/2026 - SMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data/hora publicação	28/08/2026 08:43
Data/hora autorização	28/08/2026 10:23
Data de circulação	28/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 00354, data 28/08/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada por	KELLY BRITO DE LIMA MAIA
Autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 28/08/2026 — Edição 00354. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260828084111&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 28/08/2026 12:40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260828084111**, intitulada **PORTARIA Nº 004/2026 - SMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 28/08/2026 08:43 | **Autorização:** 28/08/2026 10:23 | **Circulação:** 28/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00354, 28/08/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicada por **KELLY BRITO DE LIMA MAIA**, autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

A presente Portaria habilita estabelecimentos de saúde no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no Componente Cirurgias, conforme as Portarias SAES/MS nº 701/2023 e GM/MS nº 6.609/2025, no Município de João Câmara/RN. Ficam habilitados o Centro de Especialidade Médica (CNES 5584183) e o HST Clínicas João Câmara (CNES 4491246), ambos com a habilitação 3801 - Programa Mais Acesso a Especialistas, passando a integrar a rede municipal de atenção especializada vinculada ao programa, devendo cumprir as normas operacionais, fluxos assistenciais, metas e monitoramentos definidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde. A referida Secretaria será responsável pelo registro, atualização e manutenção das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como pelo acompanhamento e avaliação dos serviços habilitados. Para a execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), o estabelecimento HST Clínicas João Câmara deverá constar no CNES na condição de estabelecimento terceiro, observadas as normas operacionais aplicáveis e a vinculação ao Município. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 28 de agosto de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260828084111&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/08/2026 12:40